



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020**

**CONTRATO Nº 139/2020**

**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COMEN C30 (ECG/RESP/TEMP – 2 CANAIS + SPO2 = PNI) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA FUNDA/RS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.444.624/0001-51, com sede na Rua José Ramon Urtiza, 206, Vila Andrade, em São Paulo/SP, neste ato Representada por Ivani do Nascimento Campagnari, brasileira, portadora do CPF nº 528.415.708-78 e RG nº 54909053, residente e domiciliada na Avenida Carlos Queiroz Telles, 162 – 141 – Bloco A, Jardim Fonte do Morumbi, em São Paulo/SP, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, aquisição de 01 (um) Monitor Multiparamétrico Comen C30 (ECG/RESP/TEMP – 2 canais + SPO2 = PNI) para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda/RS.

2. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE o seguinte equipamento:

**01 (um) Monitor Multiparamétrico COMEN C30** – Transporte – uma nova geração de monitor de transporte. Possui requisitos para monitorização no deslocamento do paciente, com praticidade, conveniência e confiabilidade, para o tratamento da emergência e primeiros socorros. Pode ser usado sob vários tipos de ambientes severos para atender a demanda dos usuários médicos, tais como as unidades de remoção e hospitais, durante o tratamento de emergência, primeiros socorros e transporte no campo.

A máquina inteira é portátil, sólida, confiável, estável, impermeável, à prova de fogo e antíqueda. Ela também pode ficar exposta ao sol durante o uso.

Características:

Leve (apenas 1,2Kg), para transporte fácil (gráfico transição disponível);

Tela de 4.3 polegadas LCD colorido de alta resolução e brilho – Touch Screen;

Proteção com IPX1 contra derramamento de líquidos;

Possibilidade de integração com o Monitor C90 como módulo Plug In;

Com a utilização da bolsa de emergência adquire uma resistência extra a choques e água.

Permite o transporte na bolsa de artigos de primeiros socorros;

Duas baterias de lítio: O C30 vem equipado com uma bateria de 2600mAh e tem a opção de uma bateria de lítio de 4400mAh, que faz parte de um pacote especial para monitorização de emergência. Permite mais de 8 horas de tempo de operação e pode ser ligado direto ao veículo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

de transporte.

**CONFIGURAÇÃO PADRÃO DO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COMEM C30 TRANSPORTE**

- ECG – CardioTEC™ 12-lead FP;
- Oximetria (SPO<sub>2</sub>)- Masimo;
- Pressão não invasiva AcuTec™
- Respiração,
- Parâmetro Opcional: Capnografia (ETCO<sub>2</sub>).

3. Todos os custos com o transporte do equipamento ficarão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de R\$ **12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não-conformidade do objeto, a **CONTRATADA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 10 301 0047 2061 449052 00000000 4500

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado de acordo com o art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e no Processo Licitatório nº 077/2020. Dispensa de Licitação nº 047/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 17 de agosto de 2020.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
CONTRATANTE

**SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

**LUCAS AUGUSTO ROSSETTO**  
CPF: 015.079.270.02

**MÁRCIA LUDWIG HENIKA**  
CPF: 027.580.430-50